



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

Nº 2018/2009

*“Declara de Utilidade Pública a APM da Escola Municipal de Educação Infantil “Sonho de Criança” – Barra do Sahy.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil “Sonho de Criança”, com sede e foro neste município.*

*Artigo 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.*

*Artigo 3º - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:*

*I – deixe de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;  
II – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;  
III – altera a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.*

*Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.*

São Sebastião, 30 de dezembro de 2009.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.  
Projeto de Lei nº. 150/2009  
Autoria do Vereador: Paulo Henrique Ribeiro Santana*